

LEI MUNICIPAL Nº 1016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.997.

“Altera a denominação do Largo da Independência, que passa a denominar-se “*Praça José Aparecido Pereira.*”  
(Zezinho da Farmácia)

Vereador Expedito Antonio de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º, do artigo 48, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria dos Vereadores Waldecir Souza Paixão e Adler Alfredo Jardim Teixeira.

Artigo 1º - Passa a denominar-se “*Praça José Aparecido Pereira.*” (Zezinho da Farmácia), o atual Largo da Independência, localizado na Vila Figueiredo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 05 de dezembro de 1997. – 33º ano de Emancipação Política  
– Administrativa do Município.

Vereador Expedito Antonio de Oliveira  
Presidente

Vânia de Oliveira Lima  
Diretora Geral